



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CASA CARMITA DANTAS
Rua Leonardo Camboim, 01 – Mãe D'água-PB



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMM N. 09/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB E A EMPRESA DENIZE TORRES CANDEIA – DT SERVIÇOS E CONSULTORIA, CNPJ sob o nº 29.332.622/0001-07.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA CASA CARMITA DANTAS**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Praça Rua Leonardo Camboim, 01, CEP 58.740-000, Mãe D'Água - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.764.762/0001-03, neste ato representada seu Presidente o Sr. **EVANDRO LUCENA SOARES**, brasileiro, casado, residente a Rua Luiz Furtado de Figueiredo, nº 09 – Centro - Mãe D'Água - PB, portador do RG nº 2501018 SSP/PB e CPF nº 034482254-01, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DENIZE TORRES CANDEIA – DT SERVIÇOS E CONSULTORIA, CNPJ sob o nº 29.332.622/0001-07**, com sede na Alfredo Lustosa Cabral, 755, Salgadinho, Patos-PB – CEP: 58.706-550, representada por Denize Torres Candeia, CPF nº 009.928.734-01, doravante denominada **CONTRATADA**, através do processo licitatório Dispensa nº 05/2024, que se rege pelas normas da Lei 14.133/21 e condições constantes das cláusulas seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o artigo 107 da Lei 14.133/2021, firmar o presente aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº **01.09/2024**, de 14 de março de 2024, resultante da **DISPENSA 05/2024**, na alteração da Cláusula quarta, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 14 de março de 2025 e terminando 14 de março de 2026.
- 1.2. Bem como se faz necessário corrigir a numeração do contrato por um erro de digitação; onde lê-se 09/2024, lê-se corretamente 01.09/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2025.

01.010 Câmara Municipal

FONTE RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 000011 3390.39 99 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Publicação do presente aditivo no Diário Oficial, por extrato, será providenciada conforme determina a Lei 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CASA CARMITA DANTAS
Rua Leonardo Camboim, 01 – Mãe D'água-PB



CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS


Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo alteradas.

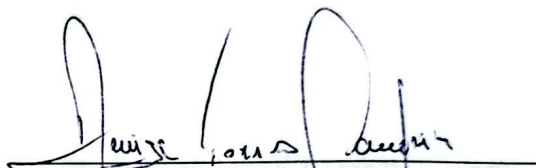
CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.


Mãe D'água – PB, 14 de março de 2025.


EVANDRO LUCENA SOARES
PRESIDENTE
CONTRATANTE


DENIZE TORRES CANDEIA – DT
SERVIÇOS E CONSULTORIA
CNPJ sob o nº 29.332.622/0001-07
CONTRATADO

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2- 
CPF: 071.732.324-22